



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata - MG

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025.

Artigo 1º - O artigo 1º do aludido Projeto de Lei passa a vigorar acrescido do parágrafo 2º com a seguinte redação:

RECEBI EM 08/10/25
Câmara Municipal de Cach. da Prata
Marta Apurecida Soares Silveira
Coordenador Administrativo

Art. 1º

§ 2º - O pagamento das diárias de viagem ao Prefeito fica limitado a três de cada categoria ao mês.

Artigo 2º - Fica suprimido o § 3º do artigo 1º do referido projeto de Lei, devendo os demais parágrafos serem renumerados para a devida adequação.

Artigo 3º - A tabela constante do Anexo I desta Lei passa a ter a seguinte redação:

VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS – PREFEITO

TIPO DA DIÁRIA	VALORES EM REAIS
Acima de 30 KM e até 150KM	R\$ 200,00
Acima de 150KM	R\$ 400,00
Especiais	R\$ 600,00
Estrangeiras	R\$ 1.500,00

Justificativa

As diárias de viagem são ajudas de custo que a Administração Pública concede aos servidores públicos e aos agentes políticos no desempenho de suas funções fora da circunscrição do município.



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata - MG

A limitação do pagamento de três diárias de cada categoria ao Prefeito municipal, faz-se necessária, pois, as diárias são ajudas de custo e não complementação de salário.

Considerando o valor pago mensalmente ao chefe do executivo a título de subsídio e a disponibilização de veículo e combustível pagos pelos cofres municipais, entende-se, que são razoáveis os valores estabelecidos na tabela constante da presente Emenda.

Além disso, as atividades desenvolvidas nos municípios vizinhos, com distância de até 30km da sede de Cachoeira da Prata prescindem de ajuda de custos. Quanto ao ajuste dos demais valores, são necessários, para atender ao interesse público da ajuda de custos.

A supressão do §3º é importante para garantir a segurança jurídica do instituto da diária, afinal, o município deve adotar a modalidade de diária ou de ressarcimento de despesas, sendo as duas modalidades incompatíveis entre si.

Ante ao exposto, conto com a devida análise pelos nobres edis da presente emenda e que ao final, seja a mesma aprovada por todos.

Cachoeira da Prata, 07 de outubro de 2025

Luciana Carvalho
Vereadora